

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2013
NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA
GUAJUVIRAS/CANOAS
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01(um/uma) profissional de DIREITO para compor a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA no Território de Paz Guajuviras, no município de CANOAS.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber:
www.guayí.org.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidos a uma Capacitação de 50 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação da(o) profissional a participação e a frequência na referida capacitação.

1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas no município de CANOAS-RS.

1.5. Este Edital será publicado na íntegra no portal da entidade e poderá ser obtido através do seguinte endereço eletrônico: <www.guayí.org.br>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
--------------	------

Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/07/2012
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	15/07/2012 a 30/07/2012
Publicação do resultado da(o) Candidata(o) Seleccionada(o)	31/07/2012
Homologação dos Resultados	31/07/2012

2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (um/uma) profissional do DIREITO, para compor a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR do PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA, em CANOAS – TERRITÓRIO DE PAZ GUAJUVIRAS, integrante do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça, coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, e executado pela Oscip Guayí.

3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. CARGO:

3.2.1 –Técnico Social - Advogada(o)

3.3. ESCOLARIDADE:

3.3.1 - Técnico Social - Advogada(o) - Formação Superior em Direito em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

3.4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

construir coletivamente a metodologia de intervenção; avaliar o processo em desenvolvimento, em especial à metodologia empregada e as implicações das ações executadas na comunidade, gerindo o processo como um todo e articulando o NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA com a rede sócio institucional e comunitária; com o sistema de justiça e segurança pública da cidade; com as Forças de Segurança do Estado; realizar

visitas domiciliares e encontros individuais, quando necessário; fazer os encaminhamentos necessários, bem como, estabelecer parcerias institucionais para promover atendimentos com maior qualidade; colaborar com a implementação da política municipal de prevenção às violências escolares, atuando junto as CIPAVES (mediação de conflitos escolares e articulação com o projeto “Ronda Escolar” executado pela Guarda Municipal de Canoas/RS); construção de momentos formativos, de planejamento, avaliativos e de acompanhamento aos agentes comunitários de mediação e supervisão de estagiaria(o) em suas atividades desenvolvidas; participação nas reuniões periódicas com toda a equipe, encontros com o Grupo Gestor do projeto, do Fórum Comunitário Local, das articulações do Território de Paz e das demais ações integrantes do programa; elaborar relatórios mensais específicos e geral a cada mês;

3.5. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais – 15h às 21h – de segunda à sexta feira, com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades eventuais aos finais de semana.

3.6. LOCAL DE TRABALHO: município de Canoas/RS.

3.7. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.729,00 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais)

3.8. INÍCIO DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: a partir de agosto/2013

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br e na Sede da entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: guayi@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: **“Seleção NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA – Guajuviras – Técnico Social - Advogada(o).**

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até o final do dia 30 de julho de 2013.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidas para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;

- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.
- Experiência anterior com Mediação de conflitos, articulação e animação de redes sociais/institucionais e educação de direitos.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade www.guayi.org.br , no dia **31 de julho de 2013**.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do “Núcleo de Justiça Comunitária Guajuviras – Canoas”

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa.

CEP: 90050-003

Porto Alegre/ Rio Grande do Sul / Brasil

8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A sede de trabalho é no Núcleo de Justiça Comunitária, localizado no Bairro Guajuviras - Canoas/RS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico guayi@guayi.org.br no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade www.guay.org.br. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o)

desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 05 de julho de 2013.



Milton José Pantaleão Jr.

Coordenador Geral